



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matrix 73

Telefone, 340

LEI Nº 1.050

DE 06 DE AGOSTO DE 1979

cria classe municipal, -
para funcionar como escola -
de 1º grau.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica criada junto a Casa da Criança São José, localizada nesta cidade a rua José Antonio, 663, uma classe municipal, que funcionará como Escola de Primeiro Grau.

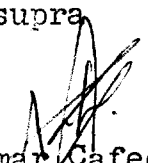
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com esta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de agosto de 1979


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário